

# Caderno 2

TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2013

## GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**PORTARIA DESIGNAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 544458  
PORTARIA N.º0927 / 2013-SAGA/SEGUP  
BELÉM-PA, 21 DE JUNHO DE 2013**

O Dr. CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Secretário Adjunto de Gestão e Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 7.541, de 20/07/2012, publicada no DOE n.º 31.961 de 21/07/11.

C O N S I D E R A N D O a celebração do Convênio n.º 761819/2011-SENASP, que tem por objeto a aquisição de uma EMBARCAÇÃO, para fortalecimento das ações do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social- SIEDS;

C O N S I D E R A N D O a necessidade de acompanhamento, fiscalização e recebimento referente a aquisição de uma embarcação, resultante deste Convênio, (Processo Licitatório nº 2013/246426, adesão a Ata de Registro de Preço nº 05 Pregão Eletrônico nº. 07/2013-SEGUP/PA).

R E S O L V E: I - Designar o servidor: CAP OPHIR DUARTE MUFARREJ, Matrícula 5808120/5; para acompanhamento, Fiscalização e recebimento da embarcação, referente ao Contrato nº 0029/2013/SEGUP, celebrado com a Empresa PLUS Construções e Serviços, aprovado no Plano de Trabalho do Convênio nº 761819/2011-MJ/SENASP.

II - À Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, para providências cabíveis.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão e Administração

**APROVAÇÃO DO RELATÓRIO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 544388  
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
RESOLUÇÃO Nº 218/2013 - CONSEP**

EMENTA: Aprovação do Relatório de Atividades do Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade do CONSEP - Ano 2012.

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidos pelo Art. 4º da Lei nº 7.584/2011, c/c

Arts. 2º, 8º, inciso VII, e 17, incisos I,II,III,IV e XVIII do Regimento Interno, nº 1555/96 e nº 0293/03, respectivamente, e

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro / Delegado Geral da Polícia Civil - Rilmir Firmino de Souza, no Processo nº 03/CONSEP "Relatório das Atividades do Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade do CONSEP - Ano 2012";

CONSIDERANDO que a manifestação do Relator em apreciação no CONSEP, recebeu aprovação unânime dos Conselheiros presentes na 258ª Reunião Ordinária, em 22 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades do Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade do CONSEP - Ano 2012, com a substituição do registro da Portaria nº 041/2012 - GAB SEC, de 13/08/2012, pela Portaria nº 409/2012 - DGPC/ Diversos, de 13/12/2012, publicada no DOE nº 32306 de 26/12/12.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do CONSEP, em 10 de Junho de 2013

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 544390  
PORTARIA: 911/2013SAGA**

Objetivo: a serviço desta Secretaria.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E Portaria nº 0419/2007-SEAD

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil

IGARAPÉ-AÇÚ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

33948241/RAIMUNDO NONATO DA SILVA (CB/PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 05/06/2013 a 05/06/2013<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 544399  
PORTARIA: 879/2013SAGA**

Objetivo: a fim de Coordenar "Operação Floresta Caixuanã".

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E Portaria nº 0419/2007-SEAD

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PORTEL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571938301/DILERMANDO DANTAS JUNIOR (Del/PC) / 7.5 diárias (Completa) / de 05/06/2013 a 12/06/2013<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 544418  
PORTARIA: 935/2013SAGA**

Objetivo: a fim de participar de participar do Encontro de Atualização do MOVER no município.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E Portaria nº 0419/2007-SEAD

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ITAITUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5179572/CARLOS EMILIO SOUSA FERREIRA (TEN-CEL/PM) / 4.0 diárias (Alimentação) / de 16/06/2013 a 19/06/2013

5179572/CARLOS EMILIO SOUSA FERREIRA (TEN-CEL/PM) / 3.0 diárias (Pousada) / de 16/06/2013 a 19/06/2013<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 544425  
PORTARIA: 910/2013SAGA**

Objetivo: a serviço desta Secretaria.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E Portaria nº 0419/2007-SEAD

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil

IGARAPÉ-AÇÚ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58534271/FÁBIO AUGUSTO BARBOSA OLIVEIRA (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/06/2013 a 05/06/2013<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 544431  
PORTARIA: 908/2013SAGA**

Objetivo: a serviço desta Secretaria

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E Portaria nº 0419/2007-SEAD

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

VIGIA DE NAZARÉ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54197431/JOSÉ AUGUSTO MODESTO LIMA (CB/PM) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 05/06/2013 a 05/06/2013<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

**PORTARIA Nº 018/2013-DGPC/PAD  
BELÉM, 07 DE JUNHO DE 2013.**

**O Delegado Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e alterações...

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 316/2013-DPCM, de 03/06/2013, subscrito pelo DPC Thiago José de Menezes Dias, Titular da Depol de Muaná, informando que

foram furtados do prédio daquela Delegacia um motor Yanmar B-10, nº de série 10-00237 e um motor Yanmar B-9, nº de série 096D7120, objetos esses apreendidos nos autos do IPL/Flag nº 132.2011.000070-9, fato atribuído, em tese, ao servidor **RONALDO FREITAS DE MELO - Investigador de Polícia Civil**, e demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder a fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

**I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusados os servidores **RONALDO FREITAS DE MELO - Investigador de Polícia Civil (Matrícula nº 5704200/1)**, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos IX, XIII, XXV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

**II - DESIGNAR** os servidores **ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO - Delegados de Polícia Civil e TEREZINHA DE JESUS GAMA SOUSA - Escrivã de Polícia Civil**, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

**III - Deliberar** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

**IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos** para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**RILMAR FIRMINO DE SOUSA**

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 019/2013-DGPC/PAD  
BELÉM, 12 DE JUNHO DE 2013.**

**O Delegado Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e alterações...

**CONSIDERANDO** o Auto de Prisão em Flagrante Delito nº 049/2013.000420-9-Altamira, de 28/04/2013, lavrado contra o servidor **THALYS SILVA DE CARVALHO - Investigador de Polícia Civil**, indiciado pela prática, em tese, de crimes previstos nos artigos 158 § 1º, 316, 319, 325 § 2º, 328, 332, Parágrafo Único, todos do CPB, o qual teria exigido certa importância em dinheiro ao gerente da Agência do Banco do Brasil daquele município, Sr. CARLYSON MARCEL BENTES BATISTA com o objetivo de agilizar investigação de interesse daquela casa bancária, e demais fatos conexos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

**I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor **THALYS SILVA DE CARVALHO - Investigador de Polícia Civil (Matrícula nº 57233648/ 1)**, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos IX, XIII, XXVI, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

**II - DESIGNAR** os servidores **ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS e HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO - Delegados de Polícia Civil e TEREZINHA DE JESUS GAMA SOUSA - Escrivã de Polícia Civil**, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

**III - Deliberar** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;